

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 0771/24

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 771/24, na seguinte conformidade:

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art.7º.....

- Semana que compreende o dia 21 de abril: a Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Master Com. de Tecnol. - 27-Abr-2026 19:27:000239-1/1

Autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/04/2026 12:37:14.